



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco
do Conde

SEGOV/PUBLICADO

em 29/09/22

Lasmin Caroline Medeiros Xavier

Matrícula: 74.940

SEGOV

LEI MUNICIPAL Nº 687/2022

De 16 de setembro de 2022

"Institui a Semana do Artista Franciscano e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São Francisco do Conde, na terceira semana do mês de outubro de cada ano, a Semana Municipal do Artista Franciscano.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal incentivará e promoverá durante a terceira semana do mês de outubro de cada ano, atividades que promovam os artistas locais em eventos itinerantes por todo o município, com premiações dos diversos segmentos culturais.


Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com a iniciativa privada ou com os setores do poder público, a fim de realizar as atividades de artistas do Município.


Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 16 de setembro de 2022.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
Prefeito


Eliezer de Santana Santos
Secretário de Governo


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222